



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 649/79

D<sup>ta</sup>, 19 DE OUTUBRO DE 1.979

Abre adicional ao vigente orçamento do Município de Acopiara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de CR\$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil cruzeiros), ao vigente orçamento do Município de Acopiara, destinado a suplementar as seguintes dotações:

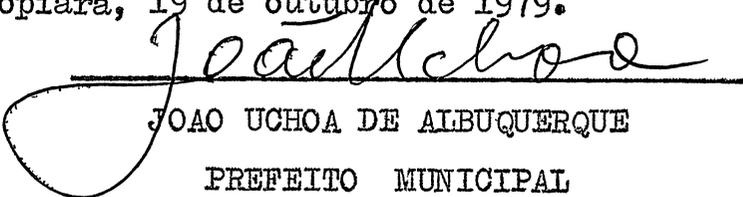
01 - <u>LEGISLATIVO</u>	
3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	50.000,00
3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS.....	32.000,00
02 - <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS.....	40.000,00
03 - <u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>	
3275.00 - IDENTIFICAÇÕES TRABALHISTAS.	250.000,00
T O T A L.....	CR\$372.000,00

ART. 2º - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o art. 1º desta Lei, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação:

02 - <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
4110.00-P.01 - OBRAS PUBLICAS...	CR\$372.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 19 de outubro de 1979.

  
JOAO UCHOA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL